



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.120, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ) A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ)**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.756.6000/0001-52, com sede à Praça Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, s/n, Jardim Estádio, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, no presente exercício de 2023, a importância de R\$ 37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos reais), para ser empregada no custeio da instituição.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos previstos no art. 1º desta lei, autorizado a celebrar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente lei correrão à conta de dotação existente no orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de
Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano
dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA
PESCIO
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -